
Promotoria de Justiça de Olímpia

Ofício 2PJO nº 120/2026-AG

Ref.: SISMP nº 0355.0000755/2025

(favor usar estas referências)

Olímpia, 23 de janeiro de 2026.

Senhor,

Na oportunidade em que o cumprimento, sirvo-me do presente para RECOMENDAR que **não sejam aceitas** emendas parlamentares para alteração do projeto de lei que resultará no Orçamento Geral do Município (Lei Orçamentária Anual – LOA), **até que** a legislação municipal seja atualizada para se compatibilizar com os arts. 166-A da Constituição Federal e 175-A da Constituição Estadual; com os preceitos da Lei Complementar nº 210/24; com as orientações do TCE/SP (COMUNICADO SDG Nº 28/2025 e RESOLUÇÃO Nº 17/2025); e com a jurisprudência do STF (ADIs 7688, 7695 e 7697, destacando-se a ADPF 854, de relatoria do Min. Flávio Dino).

Caso a legislação local seja atualizada a fim de permitir o trâmite de tais emendas, RECOMENDO também que seja incluída, em portal específico ou no Portal da Transparência da Câmara Municipal, aba a fim de possibilitar a divulgação de informações completas sobre as (eventuais) emendas parlamentares municipais apresentadas e aprovadas, incluindo: identificação do vereador proponente, valor, finalidade, beneficiário e justificativa.

O Ministério Público do Estado de São Paulo adverte que a RECOMENDAÇÃO dá ciência e constitui em mora os destinatários quanto às providências necessárias.

Solicito, ainda, que no prazo de 10 dias corridos sejam prestadas informações sobre o acatamento ou não da RECOMENDAÇÃO, devendo ela constar do sítio eletrônico da Câmara a fim de ser dada a necessária publicidade.

Por fim, informo que o não atendimento da RECOMENDAÇÃO poderá ensejar a responsabilização civil, criminal e administrativa daqueles que não observarem as diretrizes legislativas e jurisprudenciais na criação e execução das emendas

Promotoria de Justiça de Olímpia

parlamentares, sem prejuízo da suspensão de emendas ou repasses até que sanada a ilegalidade, conforme já previsto na ADPF 854/25.

Apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

THIAGO BATISTA ARIZA
2º Promotor de Justiça de Olímpia

Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Guaraci/SP

Documento assinado eletronicamente por **THIAGO BATISTA ARIZA**, em 25/01/2026 às 13:26.

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o serviço pelo Atendimento ao Cidadão e à Cidadã, no site do Ministério Público do Estado de São Paulo, e informe o nº do procedimento **0355.0000755/2025** e código b20f6998-6722-45fa-a555-ae93e34623cc
